



LEI Nº 3.260, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no montante de R\$ 5.525.478,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais), em favor das unidades orçamentárias que especifica.

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei n.º 3.203, de 16 de dezembro de 2014, alterada por normas posteriormente editadas, crédito adicional suplementar no montante de R\$ 5.525.478,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA	VALOR – R\$
020110	Gabinete do Prefeito	R\$ 108.625,00
020310	Administração Geral	R\$ 130.335,00
020410	Serviços Finanças	R\$ 37.500,00
020510	Educação Infantil - Creches	R\$ 172.188,00
020520	Educação Infantil – Pré - Escola	R\$ 347.000,00
020530	Ensino Fundamental – EMEFS	R\$ 250.000,00
020540	Ensino Fundamental – FUNDEB	R\$1.245.000,00
020550	Educação Especial	R\$ 149.250,00
020560	Educação Jovens e Adultos	R\$ 22.200,00
020570	Alimentação Escolar	R\$ 106.875,00
020610	Serviços de Esporte e Lazer	R\$ 67.875,00
020620	Serviços de Cultura	R\$ 17.850,00
020710	Serviços de Turismo	R\$ 22.500,00
020810	Fundo Municipal de Saúde	R\$1.281.555,00
020910	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 49.425,00
020920	Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente	R\$ 20.625,00



021010	Obras e Serviços Urbanos	R\$ 45.600,00
021020	Saneamento Geral	R\$ 620.500,00
021120	Meio Ambiente	R\$ 13.875,00
021210	Serviços Municipais	R\$ 738.250,00
021220	Serviços de Estradas de Rodagens Municipal	R\$ 78.450,00
	Total	R\$ 5.525.478,00

Art.2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, no valor de R\$ 5.525.478,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais), decorrem da anulação parcial ou total de dotações do orçamento municipal vigente e do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, recursos que serão indicados no decreto a ser expedido pelo Executivo Municipal, conforme o disposto no artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

Art.3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 23 de novembro de 2.015.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 23 de novembro de 2.015.

**LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE**